



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 361, DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

AUTORIZA ALTERAR ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 1989 .

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 032, de 15 de Maio de / 1989, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - O Poder Executivo é também autorizado a subsidiar , em 70% (setenta por cento), a brita destinada à entradas e construção de aviários e indústrias."

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 20 de agosto de 1993.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 20/08/93 4